



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI

**EDITAL N° 01/2026 – NEABI/PROEXC/UFAL**

**PUBLICADO EM 30/01/2026**

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO “AÇÕES AFIRMATIVAS EM ALAGOAS DO NEABI/UFAL”**

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), torna público o Processo Seletivo para Estudantes atuarem como bolsistas no projeto “AÇÕES AFIRMATIVAS EM ALAGOAS DO NEABI/UFAL”.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas é um órgão de apoio acadêmico vinculado à Reitoria e tem como finalidade colaborar e acompanhar as políticas institucionais de ações afirmativas da UFAL, de modo a atuar em articulação com as Pró-reitorias, as Unidades Acadêmicas e as Diretorias dos *campi* fora de sede.

1.2. O projeto “AÇÕES AFIRMATIVAS EM ALAGOAS DO NEABI/UFAL” é uma ação intersetorial da UFAL entre a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), cujo objetivo é possibilitar a participação de discentes em ações de pesquisa e de extensão, mediante concessão de bolsas, com vistas à formação científica a respeito das políticas de ações afirmativas e das questões étnico-raciais em território alagoano através da organização de acervos afro-brasileiros e indígenas em Alagoas; de estudos de territorialidade e identidade em populações tradicionais, indígenas e periferias urbanas; estudo das ações afirmativas em Alagoas; observatório étnico-racial no Sertão alagoano e do registro de saberes de povos tradicionais.

1.3. Este edital selecionará **22 (vinte e dois) bolsistas** para atuarem no projeto “Ações Afirmativas em Alagoas”, do NEABI/UFAL, conforme requisitos constantes no item 2 e 3 deste certame.

1.4. Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/e classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, condicionada à comprovação de frequência às atividades, nos moldes e na forma de registro estabelecidos por este Edital.

1.5. Para o financiamento das bolsas concedidas por este Edital, **durante o período de 10 (dez) meses, será destinado o teto orçamentário ano 2026, no valor total R\$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais), na forma da Ação Orçamentária 20GK, mais especificamente na **Fonte Orçamentária: 1.000.000.000**, condicionado à existência de dotação orçamentária aprovada em Lei orçamentária do ano – exercício financeiro.

1.6. Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.7. Para participar deste processo seletivo, o/a discente deverá estar regularmente matriculado/a nos cursos de graduação, na modalidade presencial, da Universidade Federal de Alagoas (*Campus A. C. Simões, CECA, Arapiraca e do Sertão*), de acordo com os pré-requisitos da vaga constante da tabela do item 3.1 deste Edital, e que tenha disponibilidade de atuação nos respectivos *campus*, para atender as atividades programadas.

1.8. A carga horária exigida é de **16 (dezesseis) horas semanais** nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme os locais de atuação e execução do projeto “Ações Afirmativas em Alagoas do NEABI/UFAL” e condicionada à frequência mensal aos moldes e às formas de registro estabelecidos por este Edital, na alínea “e” no item 6 deste Edital.

**1.9.O prazo de vigência das bolsas deste Edital é de das bolsas é de 10 (dez) meses iniciando em 01/03/2026 e finalizando em 31/12/2026** podendo ser prorrogado o número total de bolsas de acordo com a previsão orçamentária. O início desta vigência **está condicionado à aprovação e à liberação de recurso orçamentário** da UFAL através do MEC, ano de 2026.

1.20. Para a efetivação da bolsa, o/a, coordenador/a do projeto de extensão “Ações Afirmativas em Alagoas do NEABI/UFAL” deverá cadastrar o Plano de Atividades do/a bolsista, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, módulo Extensão, bem como elaborar os relatórios parcial e final no referido sistema de dados.

1.21. O controle destas atividades/frequência é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. **Não é necessário o envio do relatório da frequência à secretaria da Proexc.** O/a bolsista deve registrar o relatório discente no SIGAA das atividades desenvolvidas, em data acordada com o/a coordenador/a do projeto de extensão ao qual estará vinculado. **Para a PROEXC, a realização de relatórios dos discentes no Sigaa – Extensão é a comprovação de frequência do estudante bolsista.**

1.22. Ao final da execução de cada projeto de extensão, os/as estudantes deverão elaborar e publicar, pelo menos, um produto de extensão relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do projeto a que estiver vinculado neste Edital.

## 2. DOS REQUISITOS GERAIS DO/A BOLSISTA

2.1. Será selecionado/a neste Edital, dentro do número de quadro de vagas (item 3.1), o/a estudante que:

- a) Estiver regularmente matriculado/a em curso de graduação, na modalidade presencial, de qualquer dos *campi* da Universidade Federal de Alagoas;
- b) For cotista, negro(a), indígena, PCD ou renda social;
- c) Tiver coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Tiver cursado aos menos 3 (três) semestres do curso em que estiver matriculado;
- e) Ter disposição para atividades em equipe;
- f) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e a carga horária exigida de disponibilidade de tempo para realizar as atividades presenciais programadas e para a carga horária exigida de 16 (dezesseis) horas semanais (incluindo sábados letivos) nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno), presencialmente, podendo ser adotado o trabalho remoto, de acordo com as especificidades de cada vaga.
- g) NÃO SER BENEFICIÁRIO DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL, **exceto as seguintes bolsas de assistência estudantil/UFAL como Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Creche e Bolsa Pro-graduando.**

## 3. DAS VAGAS E DO PERFIL ESTUDANTIL ADMITIDO AO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS

3.1. O total de vagas oferecidas para atuação de estudantes bolsistas vinculados ao projeto “Ações Afirmativas em Alagoas do NEABI/UFAL” estão discriminadas de acordo com a tabela abaixo:

**QUADRO nº 01 - Nº DE VAGAS/BOLSAS E CADASTRO RESERVA PARA O PROJETO “AÇÕES AFIRMATIVAS EM ALAGOAS DO NEABI/UFAL”**

SETOR/FUNÇÃO	CURSO	PESQUISA/ ATUAÇÃO	VAGAS	TURNO	CADASTRO RESERVA
Bolsista NEABI A.C. Simões	Biblioteconomia, Ciências Sociais, História	Acervos Afro Brasileiros e indígenas em Alagoas	3	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	8
Bolsista NEABI A.C. Simões	Design, Relações Públicas, Jornalismo, Psicologia, Filosofia, Teatro, Dança, Serviço Social, Ciências Sociais, Geografia, Administração, Enfermagem, Nutrição, Farmácia	Estudos de territorialidade e identidade em populações	3	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	12

Bolsista NEABI Arapiraca/Palmeira dos Índios	Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Letras	Ações Afirmativas em Alagoas	6	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	8
Bolsista NEABI Sertão	Pedagogia, História, Letras, Geografia	Observatório étnico- racial do sertão alagoano	6	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	8
Bolsista NEABI CECA	Agroecologia, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Florestal, Agronomia, Zootecnia, Eng. Elétrica, Eng. de Energias, Medicina Veterinária, Tecnólogo em Agroecologia.	Solo vivo: resgate de saberes sobre agrobiodiversidade e geodiversidade em povos tradicionais de Alagoas	4	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	8
<b>TOTAL</b>			<b>22</b>		<b>44</b>

**3.2.** O número total de candidatos para compor o cadastro reserva de estudantes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão vinculados a este Edital está descrito no quadro acima.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas no período de **30/01/2026 a 10/2/2026**, exclusivamente, através do formulário “Inscrições para Seleção de Bolsistas para o projeto Ações Afirmativas em Alagoas do NEABI/UFAL”, acessível por meio do *link* a seguir:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfawxB1SKXUc3zw3aJ7RXnfBP\\_67-WUXZ3uEZLTEv3tRA6CRw/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfawxB1SKXUc3zw3aJ7RXnfBP_67-WUXZ3uEZLTEv3tRA6CRw/viewform?usp=header)

**4.2.** Ao clicar no *link* supracitado, o/a candidato/a deverá fazer o login com e-mail institucional da UFAL ou conta Gmail, preencher o formulário e anexar os arquivos com os documentos solicitados, conforme itens 4.3 deste Edital.

**4.3.** O/A discente deverá, obrigatoriamente, fazer o *upload* dos documentos necessários, em arquivo PDF ou de imagem, com, no máximo, 10M:

a) RG e CPF;

b) Comprovante de matrícula;

c)Histórico Atual escolar analítico em que constem todas as disciplinas realizadas até o semestre corrente.

**4.4** Eventuais irregularidades ou falsidade documental verificadas e constatadas durante o certame implicará a eliminação do/a candidato/a ou bolsista, além de outras sanções legais cabíveis

**4.5** As inscrições enviadas após o prazo estabelecido em cronograma e/ou com documentação incompleta ou ilegível não serão aceitas e a inscrição será **INDEFERIDA**.

**4.6** O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento dos *sites* que impossibilitem a inscrição dos/das candidatos/as.

**5.DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL****Da seleção**

**5.1.** A seleção ocorrerá em duas etapas, conforme discriminado a seguir:

**QUADRO N° 02 - ETAPAS DA SELEÇÃO**

ORDEM	ETAPA	DESCRÍÇÃO	CARÁTER
1	Primeira etapa	Análise da documentação	Eliminatória
2	Segunda etapa	Entrevista remota	Classificatória

**5.2.1.** Os/as candidatos/as receberão na segunda etapa – de caráter classificatório – nota de **0,00 a 10,0** pontos.

**QUADRO N°03 – ELEMENTOS NORTEADORES PARA A PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Item	Critérios de avaliação da entrevista	Pontuação Máx.
1.	O candidato demonstra preparo acadêmico para o projeto	2,0
2.	O candidato apresenta justificativa relevante para atuação no projeto e tem disponibilidade para se dedicar às demandas do mesmo	3,0
3.	O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao projeto	3,0
4.	O candidato possui experiência em Núcleo Afro-brasileiro e Indígena	2,0
<b>Pontuação final</b>		<b>10 pontos</b>

**5.2.2.** Em caso de empate, a classificação se dará pelo:

- a) Maior coeficiente de rendimento no curso de graduação;
- b) Maior número de semestres concluídos na graduação.

**Do resultado final**

**5.3** O resultado final será divulgado **em 27/2/2026, até as 18h**, no endereço eletrônico: <https://editais.ufal.br/extensao>.

**6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS ESTUDANTES BOLSISTAS E DOS COORDENADORES(AS) DO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS****Das atribuições dos/as estudantes bolsistas:**

**6.1.** Os/as candidatos/as selecionados/as atuarão no projeto “Ações Afirmativas em Alagoas do NEABI/UFAL”, comprometendo-se:

- a) Disponibilizar 16 (dezesseis) horas semanais em períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, de acordo com a demanda da pesquisa;
- b) Atuar na pesquisa ou ação de extensão (de acordo com a vaga em que forem selecionados/as);
- c) Participar de reuniões internas (com os/as demais instrutores/as e monitores/as);
- d) Participar de reuniões externas (com os/as demais instrutores/as e monitores/as)
- e) Produzir relatório ao final da participação no projeto/atividade.

**Das atribuições dos/as coordenadores do projeto:**

6.2. Das atribuições dos/as COORDENADORES do projeto “Ações Afirmativas em Alagoas do NEABI/UFAL” dentro do SIGAA:

- a) Elaborar e cadastrar o projeto de extensão no SIGAA/UFAL, módulo Extensão;
- b) Manter atualizado o cronograma do projeto de extensão e em consonância com o cronograma geral do projeto “Ações Afirmativas em Alagoas do NEABI/UFAL” dentro do SIGAA;
- c) Acompanhar a atuação de cada estudante bolsista vinculado ao projeto de extensão do qual é coordenador/a;
- d) Garantir que, de acordo com cronograma geral do projeto “Ações Afirmativas em Alagoas do NEABI/UFAL”, sejam preenchidos, ao seu tempo, os relatórios parcial e final do projeto de extensão dentro do SIGAA/UFAL;
- e) Estar atento ao **CONTROLE DE FREQUÊNCIA** de cada bolsista sob sua responsabilidade, mantendo tal registro próprio de frequência **sob sua guarda e arquivo, por até 02 (dois) anos** do encerramento da ação extensionista. (Ver modelo de frequência no link: <https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/frequencia/relatorio-de-frequencia-f11-a-f1-3-para-ate-30-alunos.doc/view>)
- f) Responsabilizar-se pelos trâmites procedimentais sobre casos de **SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA** relacionado ao seu projeto de extensão e estar atento aos itens 10.5 e 10.6 deste Edital;
- g) Garantir que o plano de trabalho de cada estudante bolsista seja cadastrado no SIGAA/UFAL.

**7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:**

7.1 Serão convocados os/as os aprovados/as dentro do número de vagas, contudo se houver desistência serão convocados/as os/as aprovados/as do cadastro de reserva, de acordo com número de desistências e observando-se a ordem de classificação.

7.2 Poderão ser solicitados documentos adicionais para os candidatos convocados/as.

7.3 Os/As estudantes selecionados/as neste Edital iniciarão suas atividades **em 08/03/2026** e receberão a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

7.4 Informações adicionais e esclarecimentos: os/as candidatos/as poderão esclarecer dúvidas por meio do e-mail [neabiufal@gmail.com](mailto:neabiufal@gmail.com).

**8. DO CRONOGRAMA GERAL**

ORDEM	ATIVIDADE	DATA DE EXECUÇÃO
1	Publicação do Edital	30/1/2026
2	<b>Inscrições - Preenchimento do Formulário</b>	<b>30/1/2026 a 10/2/2026</b>
3	Análise da documentação	Até 15/02/2026
4	Entrevista	19/02/2025 a 23/02/2026
5	Resultado preliminar	27/02/2026
6	Interposição de recurso	28/02/2026
7	<b>Resultado final da seleção</b>	<b>01/3/2026</b>
	Cadastro do Projeto de Extensão no Sigaa	1 a 2/3/2026
8	Assinatura do Termo de Compromisso	3/3/2026
	Adesão dos estudantes ao projeto de Extensão	4/3/2026
	Envio de documentações e dados dos novos bolsistas para a Secretaria Executiva da PROEXC	6/3/2026

9	Início das atividades	<b>08/03/2026</b>
11	Relatório parcial no SIGAA	30/08/2026
12	Submissão de relatório final no SIGAA	31/12/2026
13	<b>Submissão do produto de extensão</b> , relato de experiência ou resumo expandido sobre o aprendizado adquirido pelo estudante bolsista durante a execução do PRO- SABERES, sob a orientação do/a coordenador/a da ação extensionista.	15 a 28/12/2026
14	<b>Período de vigência do pagamento de bolsas concedidas neste Edital</b>	<b>01/03 a 31/12/2026</b>

## **9. DO CADASTRO E DA INSERÇÃO DE DADOS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO NO SIGAA**

9.1 Durante o cadastramento do projeto, os/as estudantes bolsistas deverão ser vinculados ao projeto de extensão em que atuará como ‘ESTUDANTE BOLSISTA’.

9.2 O Plano de trabalho do estudante bolsista deverá ser registrado no SIGAA.

9.3 O Relatório Discente de Extensão (preenchido pelo/a bolsista) no SIGAA das atividades desenvolvidas deve servir como fonte de dados para o preenchimento dos relatórios parciais e final inseridos no SIGAA pelo/a coordenador/a da ação extensionista durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.

9.4 Todos os relatórios e seus anexos deverão ser encaminhados via SIGAA para a PROEXC. Tal ato deverá ser feito durante o preenchimento dos relatórios parcial e/ou final dentro do SIGAA.

9.5 A publicação dos produtos de extensão, relatos ou resumos expandidos deverão ser feitos a partir da submissão destes à Revista “Extensão em Debate”, periódico eletrônico da PROEXC/UFAL.

## **10. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

10.1 cada estudante bolsista receberá a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

10.2 Para o iniciar o processo de pagamento de bolsas, deve ser enviado para a Secretaria Executiva da Proex dados através do preenchimento e encaminhamento de documentos constantes no instrumento chamado **FORMULÁRIO CADASTRO DO BOLSISTA**, constante no link: [https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/formulario\\_bolsistas.xls/view](https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/formulario_bolsistas.xls/view)

10.3 O auxílio referido no item 1.4 deste Edital será pago em 12 quotas individuais, no valor de **R\$ 700,00**, cada, ao longo de **10 (dez)** meses, sempre no mês subsequente à execução das ações.

10.4 Os/as estudantes selecionados/as na condição de bolsistas neste Edital receberão auxílio por conta bancária do estudante, especificamente em Conta Corrente, diretamente em agência bancária.

10.5 Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste Edital deverão **ENCAMINHAR para a Secretaria Executiva da PROEXC Extrato bancário de Conta Corrente atualizado, com movimentação, comprovando que a conta está ativa**, juntamente com o print de tela do SIGAA Acadêmico-dados pessoais - dados bancários, conforme Manual de Pagamentos da PROEX no link: <https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/manual-de-pagamentos-da-proex-1.pdf/view>

10.6 Caso não tenha CONTA CORRENTE, deverá providenciar abertura deste tipo de Conta para recebimento da bolsa.

**ATENÇÃO: Não pode ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.**

10.7 Todos os procedimentos relacionados a pagamentos de bolsas ofertadas por este Edital serão organizados e administrados pela Secretaria Executiva da PROEX. O email para comunicação direta com o setor é [secret.proex@gmail.com](mailto:secret.proex@gmail.com)

10.8 Havendo **SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**, é inteira responsabilidade do/a coordenador/a do projeto de extensão antecipar tal procedimento e informações para a Secretaria Executiva da PROEX a fim de **evitar pagamentos indevidos**. Tais comunicações deverão ser oficializadas, pelo menos, com envio ao email institucional daquele órgão executivo da PROEX, **atentando-se aos prazos de encerramento de folhas** de pagamentos de bolsas mensal.

## **11. DESLIGAMENTO COMPULSÓRIO E/ OU VOLUNTÁRIO DA BOLSA**

### **Do desligamento compulsório do/a bolsista**

11.1 O/A bolsista será desligado/a da bolsa se:

**a) Acumular 3 faltas não justificadas com documentos comprobatórios** (ex: atestado médico, atestado de óbito de familiar, convocação Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral, declaração de atividade curricular assinada pelo docente responsável pela disciplina) no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1<sup>a</sup> falta.

1 falta não justificada no mês: 1<sup>a</sup> advertência;

2 faltas não justificadas no mês: 2<sup>a</sup> advertência;

3 faltas não justificadas no mês: desligamento.

**b) Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos)** no mês.

1 atraso não justificado no mês: 1<sup>a</sup> advertência;

2 atrasos não justificados no mês: 2<sup>a</sup> advertência;

3 atrasos não justificados no mês: desligamento.

**c) Acumular atraso, de 5 dias, não justificado do envio do relatório trimestral** de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

1º Atraso do relatório parcial: 1<sup>a</sup> advertência.

2º Atraso de relatório final sobre participação no projeto: 2<sup>a</sup> advertência

**d) Acumular atraso, de 5 dias, não justificado no envio de atividades solicitadas.**

Atraso de 1 atividade no mês: 1<sup>a</sup> advertência.

Atraso de 2 atividades no mês: 2<sup>a</sup> advertência.

Atraso de 3 atividades no mês: desligamento.

**e) Trancar ou concluir o curso.**

### **Do desligamento voluntário do/a bolsista**

11.2 Caso o/a bolsista **DESEJE SE DESLIGAR DA BOLSA**- este deverá avisar formalmente para a Coordenação do Projeto, - com antecedência **de um mês**, e esta avisar à Secretaria Executiva da PROEXC, com **pelo menos 15 (quinze) dias** de antecedência.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos, a considerar a temática, nos seguintes setores da PROEXC:

a) Aspectos **pedagógicos e de apoio didático**, ver diretamente com a Coordenadoria do projeto “Ações Afirmativas em Alagoas do NEABI/UFAL”. b)

Aspectos procedimentais de **cadastro e registro de dados no SIGAA**, ver setor do SIGAA/EXTENSÃO, e mail: [sigaaextensao@proex.ufal.br](mailto:sigaaextensao@proex.ufal.br)

c) Aspectos relacionados a **pagamento de bolsas**, ver Secretaria Executiva da PROEXC, e mail: [secret.proex@gmail.com](mailto:secret.proex@gmail.com)

12.3. Os/As estudantes selecionados/as neste Edital **iniciarão suas atividades no dia 1 de março de 2026**.

Maceió- AL, 30 de janeiro de 2026.

Cesar Nonato Bezerra Candeias  
**Pró-Reitor de Extensão e Cultura**

Janda Maria A. de Alencar  
**Coord. da Extensão da UFAL**

Jorge Eduardo de Oliveira  
**Coord. de Assuntos Culturais**